



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N°

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 904.684,56 (novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 904.684,56 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2013	<b>Atividade:</b> DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000013 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ 127.804,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2013	<b>Atividade:</b> DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000009 - BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R\$ 160,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000071 - IGD - SUAS	R\$ 37.731,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.1019	<b>Atividade:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 592.415,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.015.0008.0244.0002.1019	<b>Atividade:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 54.133,68



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 2.015.0008.0244.0002.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 2.015.0008.0244.0002.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 42.439,34
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 904.684,56

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2020 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**